



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 10012001

Processo Administrativo Nº 10010001/20

Procedimento de Licitação Nº 04/2020

Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo **MENOR PREÇO**

Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.**

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no parágrafo único, do art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o exame prévio das minutas dos editais de licitação, contratos e instrumentos congêneres.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e anexos, incluindo Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem **04/2020**, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para análise jurídico-formal.

É o Relatório.

Analizada a minuta do Edital e seus anexos, **OPINO** que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, recomendamos seja publicado na forma da MP 896/19, publicada no DOU do dia 09/09/2019, aviso contendo o *a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital*, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento.

Garrafão do Norte, 10 de janeiro de 2020.

Jacob Alves de Oliveira
OAB/PA 11.969